



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6111/2014

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2274/2013”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2274/2013, no valor de **R\$ 3.244.500,00 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18374	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224	500,00
29162	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	440.000,00
29549	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	1.691.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	273.000,00
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	25.000,00
584	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	15.000,00
18444	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	300.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	500.000,00
		TOTAL				R\$ 3.244.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6111/2014

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 3.244.500,00** (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
18386	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.324	500,00
474	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.46.00	12.122.2007	2.077	10.000,00
485	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.046	2.404.000,00
29908	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.064	4.000,00
565	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.363.2004	2.064	11.000,00
580	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.365.2002	1.008	15.000,00
18449	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.109	300.000,00
814	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	500.000,00
		TOTAL				R\$ 3.244.500,00

Artigo 3º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2274/2013, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	273.000,00	
29162	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075		273.000,00
		TOTAL				R\$ 273.000,00	R\$ 273.000,00

Artigo 4º- Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias por excesso de arrecadação conforme artigo 7º, parágrafo V da Lei 2274/2013, referente a recursos do QUESE – Quota salário Educação, a ser verificado ao final do exercício, conforme projeção do Ministério da Educação, no valor de **R\$ 677.000,00** (seiscentos e setenta e sete mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6111/2014

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
29162	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	192.000,00
29549	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	485.000,00
		TOTAL				R\$ 677.000,00

Artigo 5º- Ficam suplementadas a seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2274/2013, da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18264	01.01	Fund. Deodato Santana	3.3.90.36.00	13.391.3001	2.332	250.000,00
		TOTAL				R\$ 250.000,00

Artigo 6º- O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, será o proveniente de anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
30456	01.01	Fund. Deodato Santana	3.1.90.11.00	04.122.3009	2.351	250.000,00
		TOTAL				R\$ 250.000,00

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 04 de agosto de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra